



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 015 2025

MARCELO ASSIS VALIM, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à consideração dos nobres pares, a presente INDICAÇÃO, na forma de PROJETO DE LEI, que se aprovada, será encaminhada ao Exmº Sr. SÉRGIO LUIZ ANEQUIM, Prefeito Municipal de Muqui, INDICANDO-LHE

ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PROJETO "MUSICALIZANDO ATRAVÉS DA FLAUTA DOCE"

Projeto que tem por objetivo proporcionar às crianças e adolescentes de comunidades carentes de Muqui/ES, o acesso à cultura musical, por meio do aprendizado de um instrumento musical de fácil compreensão e de grande potencial educativo.

A ideia surgiu do instrutor Marcelo Vicente da Silva, nascido em Muqui, e sua preocupação com o bem-estar das crianças e com a necessidade de complementar sua formação educacional com disciplinas que estimulem sua formação moral e intelectual.

Nestes termos, submete à aprovação dos nobres pares.

É como indico.

Muqui/ES, 10 de março de 2025.

MARCELO ASSIS VALIM

VEREADOR INDICANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI-ES
Aprovado(a) por: unanimidade
Rejeitado(a) por: 11
Sala das Sessões: 19/03/2025

Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o programa de incentivo ao menor carente, intitulado "MUSICALIZANDO ATRAVÉS DA FLAUTA DOCE," no âmbito do Município de Muqui/ES, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muqui, SÉRGIO LUIZ ANEQUIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Muqui/ES, o programa de apoio aos estudantes menores, carentes, intitulado "MUSICALIZANDO ATRAVES DA FLAUTA DOCE"

Art. 2º. O presente Projeto tem por objetivo, oferecer aulas de flauta doce às crianças e adolescentes das comunidades carentes do município de Muqui, ao mesmo tempo em que busca promover o desenvolvimento artístico, social e cultural dos alunos, fortalecendo, também valores de cidadania e respeito.

Art. 3º. São Objetivos:

- I. Proporcionar o aprendizado da flauta doce como instrumento musical, estimulando a disciplina e o trabalho em equipe;
- II. Contribuir com o desenvolvimento social e emocional das crianças, por meio da inserção em atividades culturais que favorecem o fortalecimento da autoestima e da confiança;
- III. Auxiliar no desenvolvimento psicométrico dos alunos, estimulando o progresso motor, a concentração e a memorização, auxiliando no despertar da musicalidade infantil;
- IV. Promover a inclusão social e cultural, retirando as crianças de ambientes de risco, por meio do contato com a arte e a música, fortalecendo o senso de cidadania e respeito aos outros;
- V. Complementar o processo educacional das crianças participantes, aliando o ensino da música ao aprendizado das disciplinas escolares.

Art. 4º. O projeto tem o incentivo do instrutor de bandas Marcelo Vicente da Silva, seu idealizador e mentor, que sendo natural de Muqui, poderá auxiliar na condução das aulas de teoria musical e prática instrumental, ficando à cargo das Secretaria de Educação e Turismo, a organização das apresentações e eventos culturais que envolvam os alunos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. O projeto será implementado inicialmente em um bairro específico da cidade de Muqui, com possibilidade de expansão para outros bairros em situações de maior vulnerabilidade social, conforme a disponibilidade de recursos e demanda identificada.

Art. 6º Fica previsto que as aulas serão gratuitas, com foco na inclusão de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, e o material didático será fornecido pela Prefeitura Municipal ou por parcerias com entidades públicas e privadas.

Art. 7º O poder público municipal deverá buscar parcerias com outras entidades e empresas privadas para a captação de recursos que possibilitem a continuidade e expansão do projeto, bem como a promoção de eventos que divulguem os talentos dos alunos.

Art. 8º As apresentações dos alunos poderão ser realizadas em eventos culturais e comunitários, como forma de integração com a população local e incentivo à prática musical.

Art. 9º O projeto poderá ser reavaliado periodicamente, modificando a adaptação de suas ações, conteúdos e estratégias, de acordo com o perfil dos alunos e as necessidades da comunidade atendida. Complementar o processo educacional das crianças participantes, aliando o ensino da música ao aprendizado das disciplinas escolares.

Art. 10 O Município de Muqui/ES, dará amplo apoio a esse projeto, viabilizando a necessidade logística, a infraestrutura e colaborando com o desenvolvimento das aulas e apresentações culturais.

Art. 11 Fica autorizada a criação de um Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Projeto, composto por representantes das Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Assistência Social, bem como representantes da sociedade civil, visando garantir a eficácia das atividades do grupo e o cumprimento dos objetivos propostos.

Art. 12 O Comitê terá a responsabilidade de:

- I. Avaliar os progressos do projeto, acompanhando o desempenho dos alunos e a aplicação das aulas, com relatórios semestrais;
- II. Realizar atividades de monitoramento e ajustes no planejamento, garantindo que as aulas compareçam aos objetivos pedagógicos, sociais e culturais;
- III. Promover a interação com a comunidade, organizando eventos culturais e apresentações para promover a visibilidade do projeto e seus resultados;
- IV. Garantir que os recursos destinados ao projeto sejam bem administrados, promovendo o uso adequado do orçamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.13 Para o cumprimento deste projeto, a Prefeitura Municipal de Muqui se comprometerá a:

- I. Disponibilizar as instalações possíveis para a realização das aulas, como centros culturais, escolas municipais ou outros espaços públicos adequados;
- II. Garantir a capacitação contínua dos instrutores e monitores que farão parte do programa, garantindo a qualidade do ensino;
- III. Oferecer apoio logístico para a realização de apresentações e eventos culturais, fornecendo a infraestrutura necessária para sua execução;
- IV. Fomentar a participação ativa das famílias, incentivando o apoio da comunidade e garantindo o envolvimento das crianças nas atividades do projeto.

Art.14 O projeto poderá ser ampliado com a introdução de outras atividades culturais, como oficinas de teoria musical, coro infantil e apresentações musicais externas, conforme os recursos disponíveis e a evolução do projeto.

Art.15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoadas todas as disposições em contrário.

Muqui/ES, 10 de março de 2025.

MARCELO ASSIS VALIM
VEREADOR PROPONENTE

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação do programa de apoio aos estudantes menores, carentes, intitulado "MUSICALIZANDO ATRAVÉS DA FLAUTA DOCE" que visa proporcionar às crianças e adolescentes de comunidades carentes de Muqui/ES, o acesso à cultura musical, por meio do aprendizado de um instrumento musical de fácil compreensão e de grande potencial educativo.

A ideia surgiu do instrutor Marcelo Vicente da Silva, nascido em Muqui, e sua preocupação com o bem-estar das crianças e com a necessidade de complementar sua formação educacional com disciplinas que estimulem sua formação moral e intelectual.

Este projeto justifica os benefícios que ele pode proporcionar à comunidade, tais como:

- Desenvolvimento Social e Emocional:

O envolvimento com a música proporciona um ambiente de aprendizagem colaborativo, onde as crianças aprendem a trabalhar em equipe, a respeitar a

Rua Agostinho Caiado Fraga, 145 - Santo Agostinho - Muqui/ES - 29480-000
Telefax: (28) 2101-0016 - www.camaramuqui.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

disciplina e a valorizar a cultura. Além disso, a música auxilia no desenvolvimento emocional, proporcionando uma válvula de escape para expressar sentimentos e melhorar a autoestima.

- Desenvolvimento Psicométrico e Cognitivo:

Estudos mostram que o aprendizado musical melhora as habilidades cognitivas das crianças, como memória, concentração e resolução de problemas. A prática da flauta doce, além de ser uma forma de expressão artística, contribui com o aumento da capacidade de memorização e o desenvolvimento da progressão motora.

- Inclusão Social e Cidadania

Ao oferecer a possibilidade de aprendizado musical para crianças de comunidades carentes, este projeto contribui com a inclusão social e oferece uma alternativa para tirar os jovens de situações de risco. Ao mesmo tempo, fortalece a cidadania ao promover o respeito aos outros e à própria cultura.

O instrutor Marcelo Vicente, com sua experiência e dedicação, é a pessoa indicada para coordenar as atividades deste projeto, dada sua trajetória como músico e educador. A implantação deste projeto será de fundamental importância para o fortalecimento da educação musical nas escolas do município e contribuirá significativamente para a formação dos alunos, não apenas como músicos, mas também como cidadãos conscientes de seu papel na sociedade.

Além disso, o apoio contínuo da comunidade local, as parcerias com entidades e empresas, e a estrutura de acompanhamento e avaliação do projeto são essenciais para garantir a continuidade e o sucesso desta iniciativa. O monitoramento constante permitirá ajustes e melhorias, garantindo que o programa atinja seus objetivos e proporcione os maiores benefícios às crianças atendidas.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente **INDICAÇÃO**, que submeto ao Plenário desta Casa Legislativa.

Muqui/ES, 10 de março de 2025

MARCELO ASSIS VALIM
VEREADOR INDICANTE.